

PORTARIA Nº 393/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

Considerando a necessidade de instalação do ponto eletrônico na Inspetoria de Castanhal;
Considerando que para a realização do serviço será necessário o deslocamento do funcionário Odir Santos da Silva;

RESOLVE:

Conceder o valor de R\$ 100,00 (cem reais) a título de suprimento de fundos para abastecimento do veículo pertencente a frota do CREA-PA, para prestação de contas em 10 dias do retorno da missão, em conformidade ao estabelecido no Manual de Suprimento de Fundos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2015.



Elias da Silva Lima
PRESIDENTE